



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Lts 01 e 02 - CEP 77006-002 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

EDITAL

EDITAL Nº 003/2026 – PROGRAMA TCE DE OLHO NO FUTURO – ALIANÇA PELA PRIMEIRA INFÂNCIA

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DO SELO MUNICÍPIO AMIGO DO FUTURO

1. O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS (TCETO), por intermédio de seu Presidente, Conselheiro **Alberto Sevilha**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o **resultado final** das avaliações dos Eixos I e II dos municípios que participaram da **Quinta Etapa do Programa TCE de Olho no Futuro – Aliança pela Primeira Infância**, conforme cronograma e disposições estabelecidas no Edital nº 001/2026.

2. Conforme previsto na p.50 do Guia Metodológico de Boas Práticas, a avaliação final para a concessão do Selo foi realizada com base na somatória das pontuações obtidas nos Eixos I e II do processo avaliativo, conforme a seguinte tabela:

Eixo I	6 resultados x 10 pontos = 60 pontos
Eixo II	5 indicadores x 10 pontos = 50 pontos
Pontuação Mínima	30 + 20 = 50 pontos
Pontuação Máxima	60 + 50 = 110 pontos

3. O Parecer Técnico de Avaliação de Recurso será enviado, de forma individualizada, ao Prefeito Municipal, por meio do endereço de e-mail registrado no Cadastro Único das Unidades Gestoras e dos Responsáveis - Sistema CADUN/TCETO.

4. A solenidade será realizada no dia **12 de março de 2026, às 13h30**, no Auditório do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, ocasião em que ocorrerá a entrega oficial do Selo Município Amigo do Futuro aos municípios que atingirem a pontuação mínima exigida no item 2 deste edital.

5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica do Programa “TCE de Olho no Futuro – Aliança pela Primeira Infância”.

6. Relação dos Municípios e Pontuação:

Município	EIXO I	EIXO II	Pontuação Total
Abreulândia	40	40	80
Aguiarnópolis	50	30	80
Aliança do Tocantins	30	20	50
Almas	50	20	70
Alvorada	40	20	60
Ananás	50	30	80
Angico	60	40	100
Aparecida do Rio Negro	50	20	70
Aragominas	50	40	90
Araguacema	40	20	60
Araguaçu	40	30	70

Araguaína	50	30	80
Araguanã	40	40	80
Araguatins	60	40	100
Arapoema	40	20	60
Arraias	20	10	30
Augustinópolis	60	40	100
Aurora do Tocantins	30	20	50
Axixá do Tocantins	60	30	90
Babaçulândia	50	20	70
Bandeirantes do Tocantins	60	50	110
Barra do Ouro	60	30	90
Barrolândia	50	40	90
Bernardo Sayão	60	40	100
Bom Jesus do Tocantins	60	40	100
Brasilândia do Tocantins	50	20	70
Brejinho de Nazaré	60	40	100
Buriti do Tocantins	60	40	100
Cachoeirinha	60	30	90
Campos Lindos	50	40	90
Cariri do Tocantins	30	20	50
Carmolândia	60	40	100
Carrasco Bonito	60	20	80
Caseara	60	40	100
Centenário	20	40	60
Chapada da Natividade	50	40	90
Chapada de Areia	50	20	70
Colinas do Tocantins	50	40	90
Colméia	30	20	50
Combinado	40	10	50
Conceição do Tocantins	60	50	110
Couto Magalhães	20	30	50
Cristalândia	60	20	80
Crixás do Tocantins	30	20	50
Darcinópolis	40	30	70
Dianópolis	60	10	70
Divinópolis do Tocantins	50	30	80
Dois Irmãos do Tocantins	60	50	110
Dueré	50	30	80
Esperantina	60	40	100
Fátima	50	30	80
Figueirópolis	60	30	90
Filadélfia	60	40	100
Formoso do Araguaia	60	30	90
Goianorte	50	20	70
Goiatins	60	40	100
Guaraí	50	30	80
Gurupi	50	40	90
Ipueiras	60	40	100

Itacajá	60	20	80
Itaguatins	50	40	90
Itapiratins	40	20	60
Itaporã do Tocantins	60	30	90
Jaú do Tocantins	50	30	80
Juarina	60	30	90
Lagoa da Confusão	60	40	100
Lagoa do Tocantins	30	20	50
Lajeado	50	40	90
Lavandeira	50	40	90
Lizarda	50	20	70
Luzinópolis	30	30	60
Marianópolis do Tocantins	60	30	90
Mateiros	50	20	70
Maurilândia do Tocantins	60	40	100
Miracema do Tocantins	60	40	100
Miranorte	60	40	100
Monte do Carmo	40	30	70
Monte Santo do Tocantins	40	10	50
Muricilândia	60	40	100
Natividade	50	20	70
Nazaré	50	30	80
Nova Olinda	60	30	90
Nova Rosalândia	50	30	80
Novo Acordo	50	20	70
Novo Alegre	60	20	80
Novo Jardim	60	30	90
Oliveira de Fátima	10	10	20
Palmas	50	40	90
Palmeirante	40	30	70
Palmeiras do Tocantins	40	40	80
Palmeirópolis	60	30	90
Paraíso do Tocantins	60	50	110
Paranã	50	40	90
Pau d'Arco	50	40	90
Pedro Afonso	50	40	90
Peixe	60	30	90
Pequizeiro	40	30	70
Pindorama do Tocantins	40	30	70
Piraquê	20	40	60
Pium	40	40	80
Ponte Alta do Bom Jesus	60	30	90
Ponte Alta do Tocantins	50	20	70
Porto Alegre do Tocantins	50	40	90
Porto Nacional	50	30	80
Praia Norte	40	20	60
Presidente Kennedy	50	30	80

Pugmil	30	30	60
Recursolândia	30	20	50
Riachinho	30	30	60
Rio da Conceição	50	40	90
Rio dos Bois	40	40	80
Rio Sono	50	40	90
Sampaio	50	20	70
Sandolândia	40	20	60
Santa Fé do Araguaia	60	30	90
Santa Maria do Tocantins	60	40	100
Santa Rita do Tocantins	50	20	70
Santa Rosa do Tocantins	50	30	80
Santa Tereza do Tocantins	60	30	90
Santa Terezinha do Tocantins	60	30	90
São Bento do Tocantins	60	30	90
São Félix do Tocantins	50	30	80
São Miguel do Tocantins	50	30	80
São Salvador do Tocantins	40	40	80
São Sebastião do Tocantins	50	40	90
São Valério da Natividade	40	30	70
Silvanópolis	30	20	50
Sítio Novo do Tocantins	50	30	80
Sucupira	40	20	60
Tabocão	40	30	70
Taguatinga	60	40	100
Taipas do Tocantins	60	30	90
Talismã	40	40	80
Tocantínia	60	20	80
Tocantinópolis	50	20	70
Tupirama	50	20	70
Tupiratins	60	40	100
Wanderlândia	40	30	70
Xambioá	30	20	50



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO SEVILHA, PRESIDENTE**, em 09/03/2026, às 15:22, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0966744** e o código CRC **94D68C37**.